



Câmara Municipal de
PARARI
CASA JOSÉ ACELINO DE QUEIROZ

DECLARAÇÃO

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do artigo 37 da constituição federal, bem como em observância à lei federal nº 12.527/2011, declaro que a Câmara Municipal de Parari/PB não recebeu transferências a partir da celebração de convênios no ano 2024, até a presente data.

Parari/PB, 30 de Dezembro de 2024.

FABIO JUNIOR FERREIRA CAVALCANTE
Presidente